



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Estado de São Paulo



EMENDA Nº 019 AO PROJETO DE LEI Nº 028/2025

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 112.096,15 (Cento e doze mil, noventa e seis reais e quinze centavos), reforma das creches do município, compreendendo melhorias na infraestrutura física, elétrica, hidráulica e estrutural dos prédios, com o intuito de garantir ambientes mais seguros, confortáveis e adequados para o desenvolvimento das atividades escolares e recreativas.

Parágrafo Único - *Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo, existente no Programa: 02.08.00 SECRETARIA DE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – 02.08.02 SERVIÇO DE ENSINO INFANTIL do anexo VI, – 12.365.1064.2.099 MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES ESCOLARES.*

Artigo 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2025.

**CÁSSIO GONÇALVES TEIXEIRA DOMICIANO
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para a reforma das creches municipais, assegurando melhor condições para o atendimento das crianças e para o trabalho dos profissionais da educação. A manutenção periódica e as adequações estruturais são fundamentais para a preservação dos espaços públicos para a promoção de ensino infantil de qualidade.

CÁSSIO GONÇALVES TEIXEIRA DOMICIANO
VEREADOR